Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº741 DE 08 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1301	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORDINADAS	
2110	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	23.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações Orçamentárias:

1300	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1301	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORDINADAS	
2108	ADM. E COORD. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3131.00	- Remuneração de Serviços de Pessoais	8.000,00
2114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONSERV. E MANUTENÇÃO	
4120.00	- Equipamento e Material Permanente	15.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: